



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

7º FESTIVAL DA TRUTA E PINHÃO – 2025

A Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal vem, através do presente Edital de Chamamento, tornar público a convocação de empresários do ramo de atividades Turística e Gastronômica, interessados em comercializar alimentos relativos à gastronomia típica do 7º Festival da Truta e Pinhão de Santo Antônio do Pinhal / SP.

O 7º Festival da Truta e Pinhão de Santo Antônio do Pinhal tem o objetivo de divulgar a cidade bem como, resgatar pratos com as iguarias para comercialização em praça pública e em restaurantes da cidade.

O evento é gastronômico e, motivo esse que é aberto para empresários associados, empresários locais e demais interessados da região a participar seja ele no espaço do evento bem como através de restaurantes e meios de hospedagens que faz fomentar o turismo na cidade e expor seu negócio, participando do evento.

O evento em praça pública, será realizado nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 de abril e 1, 2, 3 e 4 de maio de 2025 no período das 11h às 23h, e de 04 de abril a 25 de maio de 2025 nos restaurantes participantes.

SERÃO DISPONIBILIZADOS:

- 12 (doze) espaços com TENDAS DE ALIMENTAÇÃO cedidas pela organização do evento no tamanho de 3 x 3 metros destinadas a comercialização de alimentação e bebidas;
- 1 (uma) área para a montagem de 4 (quatro) FOOD TRUCKS também destinada a comercialização de alimentação e bebidas;
- Espaço disponível para Restaurantes credenciados, que sejam Associados da ACASAP e que incluirão durante o período do festival “1 PRATO SUGESTÃO” em seu cardápio e que será promovido juntamente com o evento;
- Espaço disponível para Pousadas credenciadas, que sejam Associados da ACASAP que participarão através de toda a divulgação e promoção do evento como “meio de hospedagem credenciado”.

OS ESPAÇOS SERÃO DISPONIBILIZADOS DA SEGUINTE FORMA:

- 12 tendas 3x3 destinadas a comercialização de alimentação e bebidas.
- Os participantes da praça de alimentação obrigatoriamente deverão comercializar 2 pratos típicos com truta e/ou pinhão, podendo ser eles doces ou salgados.
- Recomenda-se que o participante tenha de 2 a 4 pratos em seu cardápio.
- No espaço destinado aos 4 (quatro) Food Trucks, deverão comercializar 2 pratos típicos com truta e/ou pinhão, podendo ser eles doces ou salgados.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições para os interessados em participar como **CRENCIADOS, RESTAURANTES e MEIOS DE HOSPEDAGEM DO 7º FESTIVAL DA TRUTA E PINHÃO** SERÁ DOS DIAS 11 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, poderá ocorrer de forma on-line, através do Link: www.festivaldatrutaepinhao.com.br ou na sede da ACASAP – Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal, Rua Gumercindo Jacinto Faria, 44 – Centro – Santo Antônio do Pinhal.



1.2 – As inscrições para os interessados em participar dos **ESPAÇOS NA ÁREA DO EVENTO DO 7º FESTIVAL DA TRUTA E PINHÃO** SERÁ DOS DIAS 28 de fevereiro a 14 de março de 2025 poderá ocorrer de forma on-line, através do Link: www.festivaldatrutaepinhao.com.br ou na sede da ACASAP – Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal, Rua Gumercindo Jacinto Faria, 44 – Centro – Santo Antônio do Pinhal.

1.3 – Deverá constar no pedido:

- Cópia do RG e CPF e Cartão CNPJ;
- Cópia do comprovante de residência no nome da pessoa ou empresário interessado em trabalhar no evento;

1.4 – Só serão consideradas válidas para o cadastro de interesse de participar, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

1.5 – Só será aceita uma inscrição por pessoa e por cidade.

2 – DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA:

2.1 – Será licenciado o comércio eventual de gastronomia típicas de truta e pinhão no 7º Festival da Truta e Pinhão 2025, a se realizar no Centro de Eventos do Clube Pinhalense, Avenida Ministro Nelson Hungria, S/N – Centro na cidade de Santo Antônio do Pinhal, sendo a localização dos espaços para venda, demarcada pela equipe da organização do evento (ACASAP), bem como os critérios de pratos a serem comercializados que, será decidida pelos organizadores e participantes em futuras reuniões.

2.2 – Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diferente do especificado, sob pena de aplicação das sanções administrativas correspondentes.

2.3 – Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como: amplificadores, aparelhos de som, etc.

2.4 – O horário de funcionamento em hipótese alguma poderá ultrapassar o período de 30 (trinta) minutos após o final das atividades da noite.

2.5 – O participante deverá respeitar o horário de abertura do evento, conforme o item 2.7, caso não ocorra, o expositor pagará uma multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.6 – O participante deverá respeitar o horário de fechamento do evento, conforme o item 2.7, caso ocorra antes do horário, o expositor pagará uma multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.7 – Horário de Funcionamento será das 11h às 23h.

2.8 – Ficam livres aos participantes a venda de refrigerantes, sucos, água, chopp e cervejas industrializadas, Chopp e Cerveja “tipo artesanal” e outras bebidas fermentadas.

2.9 – É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

2.9.1 - Obrigatório a utilização de placa de advertência de venda de bebidas para menores e proibido fumar no local, com as legislações pertinentes da VISA (Vigilância Sanitária).



2.10 – Fica obrigatório e de inteira responsabilidade aos participantes do festival seguir os termos da Portaria Anvisa RDC216 de procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico sanitárias do alimento preparado.

2.11 – Durante o evento, o credenciado deverá manter consigo a devida licença emitida pela Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal.

2.12 – A atividade poderá ser exercida somente pelo credenciado, sendo vedado o exercício por procuração ou preposto;

2.13 – Fica autorizado o expositor a colocar fotos ou informações do produto no seu espaço definido pela organização do evento, respeitando as regras que será apresentada na reunião, conforme o item 4.1.

3 – DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS:

3.1 – Caso o número de interessados ultrapasse as vagas disponíveis, será realizada a seleção dos candidatos com base nos critérios estabelecidos no item 3.3. A seleção ocorrerá no dia 19 de março (quarta-feira) na sede da ACASAP – Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal, localizada na Rua Gumercindo Jacinto Faria, 44 – Centro, às 15h.

3.1.1 – Os interessados deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação;

3.1.2 – A ordem de classificação seguirá os critérios estabelecidos no item 3.3.

3.2 – Recomenda-se que os participantes estejam munidos do comprovante recebido no ato do cadastramento na sede da ACASAP e de um documento com foto.

3.3 – A classificação para o preenchimento das vagas será feita na seguinte ordem:

1. Empresas associadas à ACASAP;
2. Tempo de associação;
3. Empresas com CNAE relacionado à Gastronomia;
4. Empresas com sede no município, identificadas pela apresentação do Cartão CNPJ com CNAE relacionado à Gastronomia;
5. Outras empresas cadastradas, mesmo que de outra cidade, desde que possuam CNPJ com CNAE relacionado à Gastronomia;
6. Food trucks associados terão prioridade na escolha do espaço.

3.3.1– Caso haja empate em todos os requisitos acima entre dois ou mais participantes, será realizado um sorteio, que ocorrerá no dia 19 de março (quarta-feira) na sede da ACASAP – Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal, localizada na Rua Gumercindo Jacinto Faria, 44 – Centro, às 15h.

3.4 – Caso haja tendas disponíveis após a classificação inicial, os expositores interessados poderão ocupá-las respeitando a seguinte ordem:

Santo Antônio do Pinhal



- 1) Associados da ACASAP;
- 2) Tempo de associação;
- 3) Empresas com CNPJ local;
- 4) Empresas com CNPJ de outra localidade.

3.4.1 - Caso haja empate em todos os requisitos acima entre dois ou mais participantes, será realizado um sorteio, que ocorrerá no dia 19 de março (quarta-feira) na sede da ACASAP – Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal, localizada na Rua Gumercindo Jacinto Faria, 44 – Centro, às 15h.

3.5 – Os selecionados deverão assinar, no mesmo dia, o contrato referente à utilização do espaço, comprometendo-se a cumprir os dias e horários estabelecidos para a realização do 7º Festival da Truta e Pinhão.

4 – DA ENTREGA DAS LICENÇAS:

4.1 – A entrega das licenças será realizada no dia 02 de abril a partir das 18h, mediante pagamento do boleto, conforme contrato firmado, retirado e entregue na sede da ACASAP, considerando o seguinte:

1. Associado terá direito ao parcelamento do valor, sendo 50% no ato da assinatura do contrato e os 50% no final do evento.
2. Não associado terá que pagar o valor total referente ao espaço no ato da assinatura do contrato.

5 – DAS TAXAS DE PARTICIPAÇÃO:

As taxas cobradas deverão ser pagas logo após a assinatura do contrato mediante boleto bancário emitido em nome do contratante e, de acordo com cada espaço adquirido no evento. Dos valores praticados:

5.1 – Tenda 3x3 na praça de alimentação: será cobrada o valor de R\$ 1.300,00 + 10% das vendas.

5.2 – Food Trucks: será cobrado o valor de R\$ 1.300,00 + 10% das vendas.

5.3 – Restaurantes Credenciados: será cobrado o valor de R\$ 350,00, podendo ser adquirido juntamente com o espaço Tenda 3x3 no valor de R\$ 1.600,00.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Todo e qualquer equipamento utilizado pelos participantes, deverá permanecer dentro dos limites liberado pela organização do evento;

6.2 – O descumprimento poderá acarretar em multa, cassação da licença e recolhimento de produtos:

6.2.1 – Colocação de mesas e cadeiras fora da área liberada;

6.2.2 – Ausência da pessoa credenciada no ato da fiscalização;

6.2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Santo Antônio do Pinhal



7º Festival da Truta e Pinhão

de Santo Antônio do Pinhal

7 – INFORMAÇÕES:

Associação Comercial:

(12) 3666-1444 / 99711-4773 / 98104-7533

www.festivaldatrutaepinhao.com.br

8 – CRONOGRAMA:

INFORMAÇÕES	DATA	HORÁRIO
Publicação do Chamamento	11 de fevereiro de 2025	-
Inscrições Restaurantes e Pousadas	11 a 28 de fevereiro de 2025	On-line ou das 10h às 17h na ACASAP
Inscrições para Praça de Alimentação e Food Trucks	28 de fevereiro a 14 de março de 2025	On-line ou das 10h às 17h na ACASAP
Carta de Inscrição e Assinatura dos Contratos	19 de março de 2025	Às 15 horas
Reunião Geral e Entrega das Licenças	02 de abril de 2025	Às 18 horas
Reunião Geral	02 de abril de 2025	Às 18 horas
Data do Evento (Praça Pública)	17 de abril a 4 de maio de 2025	Das 11h às 23h
Data do Evento (Restaurantes)	04 de abril a 25 de maio de 2025	Conforme Horário do Estabelecimento

Santo Antônio do Pinhal, 5 de fevereiro de 2025.

ACASAP

ASSOCIAÇÃO

JEFERSON NEVES

Presidente da Associação Comercial de Santo Antônio do Pinhal

COMERCIAL

ACASAP

Santo Antônio do Pinhal